



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**LEI Nº 467 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.**

**Altera denominação de Escola Municipal que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render homenagens e reconhecimento aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento de nosso Município;

**CONSIDERANDO** que o cidadão vale-riopretano que doa área imóvel para construção de Escola Pública evidencia seu alto espírito de despreendimento em prol da comunidade onde conviveu e participou;

**CONSIDERANDO** ainda que vale-riopretanos que doaram área imóvel para construção de Escolas Públicas foram homenageados e reconhecidos, recebendo tais Escolas Públicas o nome de seus respectivos doadores.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se 'ESCOLA MUNICIPAL MARIA EUQUÉPIA', a Escola Municipal Cel. Frederico Pinheiro, localizada em Roçadinho, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de novembro de 1996.

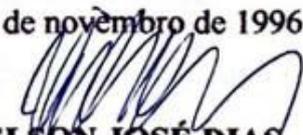
  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**ENY ESTEVES DA CUNHA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de novembro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete